



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**Altera a redação do art. 2º da
Resolução nº 552/2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art.1º- Passa a ser a seguinte a redação do art. 2º da Resolução nº 552/2011.

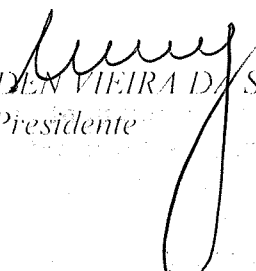
Art. 2º - A Comissão Especial de Assuntos Relevantes criada através da Resolução nº 552/2011 e prorrogada pela Resolução nº 556/2011, terá em 2ª prorrogação a duração de mais 180 (cento e oitenta) dias, será composta de 5 (cinco) membros assim relacionados:

- I - Presidente: Daisy Lucia Lima Botelho
- II - Relator: Sandra Gomes Simões
- III - Membro : Ronaldo Corrêa Leite
- IV - Membro : João Carlos dos Santos Máximo
- V- Membro: Charles Torres Dias

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 24 de abril de 2012.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente